ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 161 /2021 AO PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 148/2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A **emenda parlamentar** constitui instrumento pelo qual o a Câmara Municipal participa da elaboração do orçamento anual. As emendas parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos. Significa oportunidade de acrescentar valores às programações orçamentárias com o objetivo de atender as demandas das comunidades que o parlamentar representa ou prioriza.

Essa emenda está amparada pelo PPA 2022/2025 em suas ações e metas por programas, na Secretaria de Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, número 179, nome da ação Desenvolvimento Desportivo, com o objetivo, de garantir condições para a formação de atletas para competição de alto nível, de forma a proporcionar maior inclusão social e consequentemente reduzir as desigualdades sociais, garantindo melhor qualidade de vida a população. Esta emenda visa atender **CLUBE ATLÉTICO PARAENSE, CNPJ: 05.339.151/0001-92, Sede Rua Rio Claro, nº 156, Bairro Beira Rio I,** em suas atividades afins com as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na ação Desporto Comunitário. O presente objeto em tela é resultado de uma gritante necessidade de se atentar para o papel fundamental que a entidade desempenha para o funcionamento do sistema público e suplementar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços a desenvolver trabalho através de inclusão de difusão de esporte na modalidade futebol de campo.

**Interessado: CLUBE ATLÉTICO PARAENSE**

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao esporte futebol de campo;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a associação **CLUBE ATLÉTICO PARAENSE**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade ensinar futebol de campo a adolescentes, com a proposta de formar novos talentos pelo esporte, com vasta experiência no atendimento as atividades de inclusão de difusão do futebol de campo;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o **CLUBE ATLÉTICO PARAENSE,** no valor de **R$40.000,00** (quarenta mil reais), para fins de convênio.

Parauapebas/PA, 09 de dezembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ISRAEL PEREIRA BARROS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**ISRAEL PEREIRA BARROS**
Vereador do PT

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS

**ANEXO**

| **Identificação de Despesa a ser deduzida** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | 88 | Emendas Parlamentares | | | |
| **UO** | 8888 | Emendas Parlamentares | | | |
| **Nº** | **Função Programática** | **Descrição da Atividade** | **Natureza da Despesa** | **Fonte do Recurso** | **Valor R$** |
| 1ª | 01 845 8888 8.888 | Emendas Parlamentares | 3.3.90.39.00 | 1708000000 | **40.000,00** |

| **Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | |
| **UO** | 0801 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | |
| **Nº** | **Função Programática** | **Descrição da Atividade** | **Natureza da Despesa** | **Fonte do Recurso** | **Valor R$** |
| 1ª | 27.812.4078.2.072 | Desenvolvimento Desportivo | 3.3.50.41.00 | 1708000000 | 40.000,00 |
| | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | **40.000,00** |

Parauapebas/PA, 09 de dezembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ISRAEL PEREIRA BARROS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**ISRAEL PEREIRA BARROS**
Vereador do PT.